



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

BASE DE CONHECIMENTO

PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

QUE ATIVIDADE É?

O pagamento de substituição é a retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos casos de afastamento ou impedimento legais do(a) titular, bem como na vacância do cargo/função, paga na proporcção dos dias de efetiva substituição.


QUEM FAZ?

O Núcleo de Cadastro e Movimentação de Pessoal (NUCAD) da Coordenação de Administração de Pessoal (CAP) da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

O(A) servidor(a) formalmente designado(a) como substituto(a) deverá acessar o SouGov, aplicativo ou [web](#), e em "Solicitações", selecionar "ver todas as opções". Clicar em "**Pagamento de Substituição**" e, em seguida, "**Solicitar**". Informar os dados do(a) titular do cargo, a denominação e o código do cargo em comissão/função (campos de preenchimento obrigatório são indicados por asterisco vermelho). Selecionar a opção de remuneração da função. Caso o cargo objeto da substituição esteja vago, deslize para a direita o botão "**Cargo em Comissão/Função do Titular está vago**"). Clicar em "**Avançar**".

Informar a data de início e a data final da substituição, selecionar o motivo da substituição, clicar em "**Adicionar Período**" e, em seguida, "**Avançar**".

Clicar no ícone  para anexar a Portaria de Designação de Substituição, que é um documento obrigatório e demais documentos opcionais, conforme o caso. O arquivo deverá estar no formato JPEG ou PDF (uma página), com tamanho máximo de 2MB. Clicar em "**Avançar**".

O(A) servidor(a) deverá conferir se os dados estão corretos e, em caso afirmativo, clicar em "**Avançar**". Após, ler atentamente a Declaração e selecionar "**Enviar**". A solicitação será enviada para análise pelo NUCAD.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Só farão jus ao recebimento os substitutos previamente designados.
A solicitação só deverá ser realizada após a finalização do afastamento.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Portaria de Designação de Substituição (**obrigatória**)
Portaria de Nomeação do(a) Titular
Ato de Nomeação do(a) Titular
Portaria de Exoneração do(a) Titular, no caso de cargo vago

QUAL É A BASE LEGAL?

Arts. 38 e 39 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#)
Arts. 14 e 15 da [Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021](#)
[Lei nº 11.526, de 04 de outubro de 2007](#)
Art. 3º do [Decreto nº 10.829, de 05 de outubro 2021](#)
[Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#)
[Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019](#)
[Ofício-Circular nº1, de 28 de janeiro de 2005](#)